



MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91 DE 27 NOVEMBRO DE 1991

Nº 0023

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 1992 - 4ª feira

Prefeito do Município de Macapá
João Alberto Capiberibe

Chefe de Gabinete do Prefeito
Jardel Adailton Souza Nunes

Vice-Prefeito do Município de Macapá
Antônio Cabral de Castro

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
Reinaldo José Teixeira Gonçalves

**CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Secretário Municipal de Planej. Urbanização e Meio Ambiente
Gervásio Augusto de Oliveira
Procuradoria Jurídica Municipal
Benemar Benedito dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Carlos Nilson da Costa
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Alfredo Bezerra da Silveira

Secretário Municipal de Saúde
Stélio Freitas do Amaral
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mário Jansen Jucá
Secretário Municipal de Obras e Viação
José Maria Gomes
Secretário Municipal de Finanças
Gilberto Sembiano Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista os termos da Lei nº 227/85, e seu regulamento e ainda o que consta no Processo Administrativo nº 11572/91-PMM datado de 04 de novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Inativo **RUBEM CAMPOS DE MORAES**, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe C, Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá, os benefícios da Lei nº 227/85-PMM (Lei de 1/5), correspondente a 5/5 (cinco quintos) do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete Municipal, Código DAS. 101.3.

Art. 2º - A base de cálculo do referido benefício será a diferença da remuneração do Cargo em Comissão DAS. 101.3 e o vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 3º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 29 de maio de 1991, de acordo com o Decreto nº 199/91-PMM e Lei supra mencionado e seu regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL,
aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO (P) Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 275 de 31 de dezembro de 1986 e Art. 22, Inciso I e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03598/91-PMM datado de 12 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**, ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA FONSECA**, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe C, Nível 3, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Categoria Funcional de Professor, Classe D, Nível 1, a partir de 12 de abril de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL,
aos 20 dias do mês de janeiro de 1992.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO (P) Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei

nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do processo Administrativo nº 10385, de 04 de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR** o Termo de Cessão nº 202, de 11 de junho de 1987, expedido em favor da Senhora **MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, referente ao Lote 24 (ant. 03), Quadra 82, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO (P) Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 09726, de 19 de setembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR** o Termo de Cessão nº 191, de 07 de julho de 1985, expedido em favor da Senhora **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BEZERRA**, referente ao Lote nº 332 (ant. 21), Quadra 72, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO (P) Nº 037, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 07526, de 09 de julho de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR** o Termo de Cessão nº 651, de 29 de junho de 1987, em favor da Senhora **ZÉLIA MARIA DOS SANTOS**, referente ao Lote nº 019, Quadra 115, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO (P) Nº 038, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo s/nº de 20 de novembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR** o Termo de Cessão nº 137, de 26 de junho de 1990, expedido em favor da Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO AGUIAR**, referente ao Lote nº 84 (antigo 08), Quadra 55, Setor 22, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO (P) Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O **Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo s/nº, de 03 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - **CANCELAR**, o Termo de Cessão nº 0799, de 18 de março de 1991, expedido em favor do Senhor **DANE MARIO CARDOSO BARBOSA**, referente ao Lote nº 319 (ant. 16), Quadra 93, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em 20 de janeiro de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

Município de Macapá
Diário Oficial

Chefe de Gabinete Municipal
Jardel Adailton Souza Nunes

Chefe da Assessoria de Imprensa
José Ney Picanço e Silva

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Assessoria de Imprensa do Município de Macapá.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito à Assessoria de Imprensa do Município até 8 dias após a publicação.

Impresso na Editora Gráfica Jornal do Dia Ltda. Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 3870 - Macapá-AP.

LEI Nº 461/92-PMM.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários e demais vantagens pecuniárias dos servidores da Câmara Municipal de Macapá. Classifica cargos que especifica e dá outras providências.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

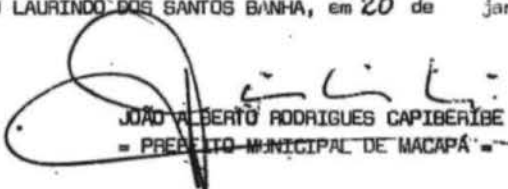
Art. 1º - Os vencimentos, salários, gratificações e demais vantagens pecuniárias dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, ficam repositivamente salarialmente com reajustes a partir de 1º de janeiro de 1992, em 100% (cem por cento), passando a vigorar de acordo com o constante nos anexos I, II e III, à presente Lei.

Art. 2º - Os cargos constantes do ANEXO III, são classificados como Cargos de Provimento em Comissão de Natureza Especial, Códigos LAMA-PCNE 3 e PCNE 2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão objeto de Crédito Suplementar a ser aberto em favor da Câmara Municipal de Macapá, ficando o Poder Executivo autorizado para tal, na forma do disposto no art. 6º, da Lei nº 449/91-PMM, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1.992.


JOÃO ROBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I A LEI Nº 461/92 - PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

CATEGORIA FUNCIONAL/GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
I - SERVIÇOS GERAIS	C	12	173.334,52
		11	170.390,82
		10	166.084,64
		09	162.717,48
a) - AGENTE DE VIGILÂNCIA	B	08	158.120,38
		07	153.682,54
		06	150.889,32
		05	148.263,92
		A	04
		03	141.167,26
		02	138.988,62
		01	135.902,36

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

2

b) - SERVENTE	C	12	161.214,62
CM. SG. 012-OU		11	156.664,60
CM. SG. 012-LT		10	153.740,12
		09	150.820,66
	B	08	145.913,06
		07	143.500,24
c) - CONTÍNUO		06	141.212,12
		05	139.033,50
	A	04	133.659,42
		03	133.173,32
		02	131.379,26
		01	127.653,10
II - TRANSPORTE OFICIAL	C	12	183.728,78
MOTORISTA OFICIAL		11	179.521,64
CM. TO. 013 OU		10	175.511,34
CM. TO. 013-LT		09	171.635,60
	B	08	167.011,54
		07	161.168,16
		06	158.310,56
		05	155.312,72
II - TRANSPORTE OFICIAL	A	04	150.782,70
CM. TO. 013 OU		03	147.269,16
CM. TO. 013-LT		02	144.801,24
		01	142.446,60
III - ARTEZANATO	C	12	188.922,82
CM. ART. 050 OU		11	184.500,76
CM. ART. 050-LT		10	180.397,66
		09	176.321,46
a) - ARTIFICE DE ELETRICIDADE	B	08	171.595,34
CM. ART. 050 OU		07	165.347,08
CM. ART. 050-LT		06	162.009,38
		05	160.529,70
b) - ARTIFICE HIDRÁULICO	A	04	154.277,20
CM. ART. 052 OU		03	150.320,32
CM. ART. 052-LT		02	147.728,44
		01	145.216,06
c) - AUXILIAR DE ARTIFICE	C	12	174.754,10
CM. ART. 053 OU		11	171.211,16
CM. ART. 053-LT		10	167.411,54
		09	163.785,18
	B	08	160.345,70
		07	154.077,92
		06	151.094,08
		05	148.253,84
	A	04	145.550,32
		03	140.623,20
		02	138.286,22
		01	136.052,45
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS	C	12	199.318,00
CM. AD. 070 OU		11	194.370,04

DECRETO Nº 040/92-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1006, de 12 de setembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR o Termo de Cessão nº 196, de 11 de junho de 1987, expedido em favor da Senhora JOAQUINA LOURENÇO M. SILVA, referente ao Lote nº 07, Quadra 98, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 041/92-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 09491, de 20 de setembro de 1991.

DECRETA:

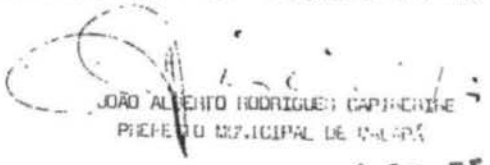
Art. 1º - CANCELAR o Termo de Cessão nº 0815, de 11 de dezembro de 1990, expedido em favor da Senhora OSMARINA CAVALCANTE MEDEIROS, referente ao Lote nº 520 (ant. 01), Quadra 107, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 042 /92-PHM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 09354, de 18 de setembro de 1991.

DECRETA:

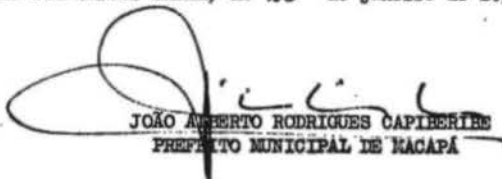
Art. 1º - CANCELAR o Termo de Cessão nº 561, de 28 de dezembro de 1987, expedido em favor do Senhor ALUIZIO DE AZEVEDO COSTA, referente ao Lote 28, Quadra 110, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 043 /92-PHM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977; e,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 09161, de 12 de setembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - CANCELAR o Termo de Cessão nº 197, de 11 de junho de 1987, expedido em favor da Senhora MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, referente ao Lote nº 08, Quadra 98, Setor 26, retornando a posse e o domínio do mesmo, ao acervo patrimonial do Município de Macapá.

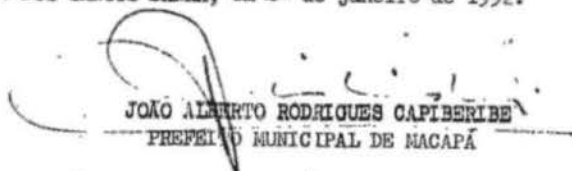
Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, através do Departamento de Cadastro Técnico, a tomar as medidas necessárias, visando o cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de janeiro de 1992.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

CM. AD. 070-LT		10	187.655,40
		09	185.172,50
a) - OPERADOR DE TELEX	B	08	175.257,68
		07	173.115,22
		06	169.411,78
		05	165.886,44
b) - OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	A	04	159.481,84
		03	156.430,36
		02	153.520,80
		01	150.753,86
V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	C	12	190.582,36
CM. AAA. 091-OU		11	181.993,96
CM. AAA. 091-LT		10	177.871,02
		09	173.940,78
a) - AGENTE ADMINISTRATIVO	B	08	169.237,48
CM. AAA. 091-OU		07	163.402,90
CM. AAA. 091-LT		06	160.261,50
		05	157.089,80
b) - DATILÓGRAFO	A	04	152.539,92
		03	148.814,04
		02	146.256,38
		01	143.829,12
VI - ATIVIDADE DE ASSESS. LEGISLATIVO	C	12	862.010,94
		11	820.962,80
		10	781.869,34
		09	744.637,48
	B	08	709.178,56
		07	675.408,16
		06	643.245,88
		05	612.615,14
	A	04	583.443,00
		03	555.660,00
		02	529.200,00
		01	504.000,00
a) - REDATOR	C	12	233.969,50
CM. ALR. 152-OU		11	247.766,84
CM. ALR. 152-LT		10	240.456,54
		09	233.355,04
	B	08	225.968,40
		07	214.308,20
		06	203.107,48
		05	192.905,28
b) - TAQUIGRAFIA	A	04	183.809,56
CM. ALR 153-OU		03	171.708,74
CM. ALR 153-LT		02	164.412,28
		01	155.996,28
VII - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	C	12	832.016,74
CM. ANS. 090-OU		11	820.962,80
CM. ANS. 090-LT		10	781.869,34
		09	744.637,48
	B	08	709.178,56

		07	675.403,16
		06	643.285,08
Cl. 191 à 194		05	612.615,14
	A	04	583.443,00
		03	555.660,00
		02	529.200,00
		01	504.000,00
VIII - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	C	12	233.989,50
		11	247.785,84
		10	240.466,54
		09	233.358,04
	B	08	225.988,40
		07	214.308,26
		06	203.107,48
		05	192.905,26
	A	04	183.809,56
		03	171.708,74
		02	164.412,20
		01	155.996,26

João Alberto Rodrigues Capiberibe
 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO II A LEI Nº 464 /92 - PMM.

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

DESIGNAÇÃO	SALÁRIO OU VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS. 101.3	513.809,68	80	411.047,74	924.857,42
DAS. 101.2	415.736,06	70	291.015,24	706.751,30
DAS. 101.1	337.290,84	60	202.374,50	539.665,34

GRUPO DE CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA-CAI.200

GRATIFICAÇÃO CAI - 3	101.123,18
----------------------	------------

João Alberto Rodrigues Capiberibe
 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO III A LEI Nº 464 /92 - PMM.

TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATU REZA ESPECIAL - CÓDIGOS CMM-PCNE 3 e CMM-PCNE 2

CARGOS	VENCIMENTOS	%	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
I - CÓDIGO-CMM-PCNE-3				
Secretário Administrativo	650.000,00	120%	780.000,00	1.430.000,00
Secretário Legislativo				
Secretário de Finanças				
Procurador Jurídico				
Chefe de Gabinete da Presidência.				
II -CÓDIGO - CMM-PCNE-2	450.000,00	100%	450.000,00	900.000,00
Sub-Procurador Jurídico				

João Alberto Rodrigues Capiberibe
 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM